



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

DECRETO Nº 2072
DE 01 DE MARÇO DE 2017

**FIXA VALOR DE AUXÍLIO
PECUNIÁRIO PARA TRANSPORTE DE
ESTUDANTES NO EXERCÍCIO DE
2017 E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.**

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fixa nos termos do artigo 2º da Lei 2.167 de 01 de março de 2017, o valor de auxílio pecuniário para transporte de estudantes no exercício de 2017, a saber:

- I – R\$ 200,00 (duzentos reais) para a cidade de Jaú;
- II – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a cidade de Bauru.

Artigo 2º - Com base no artigo 7º da respectiva Lei, fixa como data limite para concessão do auxílio o dia 15 de março para cursos com início no primeiro semestre e 15 de agosto para cursos no segundo semestre, estando devidamente cadastrado.

Artigo 3º - Terá direito ao auxílio os estudantes que apresentarem toda a documentação requisitada pelo responsável pelo transporte de alunos até o prazo constante no artigo anterior.

Parágrafo único – O auxílio será estritamente pago referente aos meses de fevereiro a junho e de agosto a dezembro, nos termos do artigo 6º da Lei 2.167 de 21 de Março de 2006.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ITAPUÍ, 01 de Março de 2017.

Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em livro próprio e arquivado na Prefeitura na data supra.


ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal